



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 266/GR/UFES/2010

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela Portaria MEC nº 901, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da mesma data, e de acordo com os Editais 014/UFES/2010 e 015/UFES/2010, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão *ad hoc*:

- I – Geruza Tavares D’Ávila (Professora) – *Campus* Chapecó;
- II – Rosiléia Lucia Nierótko (Assistente Social) – *Campus* Chapecó;
- III – Zenaide Gamarra (Assistente Social) – *Campus* Cerro Largo;
- IV – Aline Scher (Assistente Social) – *Campus* Realeza;
- V – Everton Loreto (Professor) - *Campus* Chapecó;
- VI – Francisco Tavares (Professor) - *Campus* Chapecó;
- VII – Andrea Cássia Schneider (Assistente em Administração) – *Campus* Erechim;
- VIII – Adriana Cruz e Silva (Técnico em Assuntos Educacionais) – *Campus* Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - São atribuições da comissão:

I – Acompanhar o processo de concessão de Bolsas Permanência e de Bolsas de Iniciação Acadêmica, nos termos dos Editais 014/UFES/2010 e 015/UFES/2010, apresentando recomendações para o bom andamento dos Programas à Diretoria de Assuntos Estudantis;

II – Analisar e julgar os casos omissos nos Editais mencionados, analisando as peculiaridades de cada caso apresentado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Chapecó, 13 de julho de 2010.

Prof. Dilvo Ristoff  
Reitor Pró tempore da UFES